

até **29/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117-1

Suplente: Leticia Schuwartz Deps - Matrícula: 4802705-1

Vitória, 25 de janeiro de 2024.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1253286

Resumo do Termo De Fomento Nº 004/2024

Registro SIGEFES Nº 240008

Processo Nº 2024-X5GT4

Oriundo do Chamamento Público nº 07/2023 - Carnaval Capixaba 2024

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura

OSC: Liga Independente das Escolas de Samba do Grupo Especial - LIESGE.

Objeto: realização do projeto "Alegorias e Adereços".

Valor Total: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.0043.2303 - Promoção da Diversidade e Difusão Cultural

Elemento de Despesa:

3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 500

Prazo de Vigência: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **29/02/2024**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

Gestores/Fiscais da Parceria:

Titular: Marcelo Ferreira Siqueira - Matrícula: 2948117-1

Suplente: Leticia Schuwartz Deps - Matrícula: 4802705-1

Vitória, 25 de janeiro de 2024.

Fabrizio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1253288

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 004-R, de 25 de janeiro de 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,

no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de

janeiro de 2023, e considerando o disposto no processo E- docs nº 2022-WKB98, no Decreto nº 5607-R, de 23 de janeiro de 2024, e com fulcro no disposto na Instrução Normativa TC nº 68, de 08/12/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que estabeleceu a obrigatoriedade do envio dos dados relativos às contratações realizadas pela Administração, e tendo em vista a necessidade de normatizar, no âmbito da SEAG, os responsáveis pelo lançamento dos dados no módulo do "CIDADES-SIGA" e no sistema "CidadES",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os responsáveis pela inclusão dos dados das contratações realizadas pela SEAG no módulo "CIDADES-SIGA", bem como pela geração do Código de Identificação da Contratação, envio e

homologação das remessas no sistema "CidadES" do Tribunal de Contas - TCE/ES.

Art. 2º A inclusão dos dados das respectivas fases no módulo "CIDADES-SIGA" de contratação, com fulcro na Instrução Normativa TC nº 68, de 08/12/2020, em seu anexo VI, será coordenada, no âmbito da SEAG, pela Gerência de Licitações Contratos e Convênios - GCC, cabendo a mencionada gerência o controle, gestão, supervisão e análise dos procedimentos e medidas realizados visando o envio das informações ao Tribunal de Contas - TCE/ES, e competirá:

I - À Comissão de Licitação/Pregão na forma das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e aos Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, ou Comissão de Contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021, a responsabilidade pelo procedimento, nas fases:

a) Fase 1 - Edital.

b) Fase 2 - Licitação.

c) Fase 5 - Contratação Direta.

d) Fase 6 - Ata de Registro de Preços.

e) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação do lote concernentes à licitação e contratação direta.

f) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências originadas na licitação, na contratação direta ou na adesão a ata de registro de preços.

g) Fase 13 - Bem vinculador, quando na remessa da Fase 1 ou na Fase 5 for indicada a existência de um bem vinculador.

II - A respectiva Subsecretaria da SEAG, setor requisitante do Contrato e/ou Ordem Fornecimento, e a Comissão Gestora do Contrato Administrativo de sua respectiva competência, nas fases:

a) Fase 3 - Alteração de Termo Contratual, Termo aditivo, apostilamento e similares.

b) Fase 4 - Execução.

c) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses relativas à situação do instrumento contratual.

d) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências originadas no contrato.

e) Fase 13 - Bem vinculador, quando na remessa da Fase 4 for indicada a existência de um bem vinculador.

III - A Comissão Gestora das Atas de Registro de Preços da SEAG, e na sua ausência a Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GCC, nas fases:

a) Fase 7 - Concessão de Adesão à Ata de Registro de Preços.

b) Fase 8 - Adesão à Ata de Registro de Preços.

c) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação do lote concernentes à Ata de Registro de Preços.

d) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências originadas na ata de registro de preços.

IV - A Gerência de Licitações Contratos e Convênios - GCC, nas fases:

a) Fase 3 - Instrumento contratual.

b) Fase 9 - Credenciamento/Chamamento Público.

c) Fase 11 - Situação da contratação, nas hipóteses de situação do lote concernentes ao Credenciamento/Chamamento público.

d) Fase 12 - Ocorrências, nas hipóteses de ocorrências



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2024 09:35:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KÉSIA DO NASCIMENTO RANGEL (SUPERVISOR I - SUBGE - SECULT - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-DD26HG>